SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Mariana, ora denominado licitador, torna público que no dia **02 de junho de 2015 às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, sito à Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, a Comissão de Licitação através de documento hábil, receberá para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para a **Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 - **MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

1.1.2 - **TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço Global**

1.1.3 – **VALOR – R$ 304.451,78 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**

CREDENCIAMENTO PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 02 de junho de 2015 às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2015 às 09:00 horas,
Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.santamariana.pr.gov.br – Licitações

2 – OBJETO

2.1 – **Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana**, conforme planilha explicativa constante no Memorial Descritivo – Anexo I.

3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 7, deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à datado recebimento da nova proposta, nos termos do subitem 4.4.4, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.154, da Lei Estadual nº 15.608/07, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;

4.4.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.4.4;

4.4.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3 - será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre no subitem 4.4.4.1., poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas recebida a comunicação via fax símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

5- APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar no Setor de Protocolo, **até o dia 02 de junho de 2015 às 08:30 horas**, 02 (dois) envelopes separados:

5.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4 – Os envelopes (de habilitação e proposta) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda ou extravio de envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo VI.

5.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

5.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, no Setor de Protocolo, nenhum documento será retirado ou adicionado.

6- ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 – Anexo 01 – Termo de Referência
6.2 – Anexo 02 – Especificações - Memorial Descritivo
6.3 – Anexo 03 – Projeto básico
6.4 – Anexo 04 – Cronograma físico-financeiro
6.5 – Anexo 05 – Declaração de Visita Técnica
6.6 – Anexo 06 – Modelo de Carta Credencial
6.7 – Anexo 07 – Modelo de Declaração de Idoneidade
6.8 – Anexo 08 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
6.9 – Anexo 09 – Modelo Proposta de Preços
6.10 – Anexo 10 – Modelo de Termo de Renúncia
6.11 – Anexo 11 – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
6.12 – Anexo 12 – Minuta de Contrato

7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 – Deverão estar neste envelope, devidamente lacrado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

7.2 – Os documentos apresentado através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais para reconhecimento da Comissão Licitação.

7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

7.4 – O documento que não constar a data de validade será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7.5 – Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

7.6 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.6.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da ultima eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial. **O capital social integralizado da empresa deverá ser de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do objeto.**

7.7 – REGULARIDADE FISCAL

7.7.2 – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.7.3 – Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, em vigor;

7.7.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.7.5 – Certidão Negativa conjunta referente à Dívida Ativa da União e de Débitos de Tributos Federais;

7.7.6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

7.7.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa);

7.7.8 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.7.9 – Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da empresa licitante OU do responsável técnico indicado;

7.7.10 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 08;**

7.7.11 - as empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, deverão apresentar comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.8 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

7.8.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.8.1.1 - A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.8.1.2 - O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.8.1.3 - Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desses profissionais, com características semelhantes ao objeto que ora se licita com área igual ou superior, juntamente com atestado convalidado pelo CREA;

7.8.1.4 - Havendo necessidade de contratação de outro profissional para a execução de obras simultâneas referentes à mesma Tomada de Preços, a contratada deverá indicar profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de obra com, no mínimo, as mesmas características do profissional referente ao item 7.8.1.1;

7.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.9.1 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.9.1.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s).

7.9.1.2) O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;

7.9.2 – Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o Quociente de Liquidez Corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser igual ou maior que 1 (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ou} > 1$$

7.10 – OUTRAS QUALIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

7.10.1 - Carta assinada pelo representante legal da empresa indicando o responsável técnico, constando o nome e numero do registro no CREA;

7.10.2 - Apresentar relação formal da existência e da disponibilidade das maquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

7.10.3 - Declaração de que recebeu os documentos relativos ao objeto e que tomou conhecimento de todas as exigências neles contidas;

7.10.4 - Declaração que está de acordo com todas as disposições desta Tomada de Preços, assinada pelo representante legal da empresa participante, **com firma reconhecida**;

7.10.5 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno e menores de 16 em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade, **com firma reconhecida**; anexo XI

7.10.6 – Declaração de idoneidade – Anexo 07

7.10.7 – Declaração de visita técnica – Anexo 05

7.10 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

8- PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1 – O envelope nº 02, devidamente lacrado e inviolado contendo a proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

8.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2 - Local e data;

8.1.3 - Preço individualizado por item e preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

8.1.4 – Nome/assinatura e RG do representante da proponente;

8.1.5 - Prazo de validade da proposta, mínimo de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.1.6 - Planilha e Cronograma físico-financeiro;

8.1.7 - Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito

8.1.8 – O valor total da proposta deverá ser equivalente ao somatório dos subtotais das planilhas. Em caso de divergência prevalecerá sempre o menor.

9- DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – Serão declaradas habilitadas as proponentes, cujos documentos atendam todas as exigências do item 07 deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam àquele item.

9.2 – Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

9.3 – Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

9.4 – Cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, serão abertos os envelopes de nº 02 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item nº 8.1 deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.5 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.6 – No preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.7 – A proposta deverá obedecer à ordem dos itens e conter todos os dados solicitados no Edital.

9.8 – O modelo de proposta de preço, Anexo 09, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

10- PREÇO MÁXIMO

10.1 – O preço máximo a ser pago pelo Município de Santa Mariana, será de **R$ 304.451,78 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**.

11- DA VISITA TÉCNICA

11.1 – As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas com o Sr. Olavo G. Lorena, Engenheiro Civil desta Prefeitura, através do telefone (43) 3531-1144 – Ramal 211 ou celular (43) 9931-9823, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura.

12- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.2 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

12.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global.

12.5 - Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o **Menor Preço Global**.

12.6 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.7 – Ocorrendo empate no preço apresentado, em determinado item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação precederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

12.8 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.9 – A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

13.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação o Município de Santa Mariana convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato até 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – O Município de Santa Mariana, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14- CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

14.1 – Os serviços/obras objeto da presente licitação deverão ser prestados nas Localidades descritas no memorial descritivo e executados num prazo máximo de **10 dias**, após a autorização dos serviços.

14.1.1 – Os serviços serão prestados sem ônus para o Município de Santa Mariana.

14.1.2 – Todos os custos relativos à execução dos serviços objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.

15– CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O valor pactuado não sofrerá reajuste.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da medição, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro Global, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia) , no protocolo geral do CONTRATANTE.

16.3 A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

16.4 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

16.5 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

16.6 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes e não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

16.7: A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

(I) da guia da ART pela CONTRATADA;

(II) da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

(III) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

(IV) do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

16.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(I) da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

(II) do Termo de Recebimento Provisório; e

(III) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.9 - A CONTRATADA se compromete em manter, atualizados, durante toda vigência contratual, as provas de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS. A ausência de qualquer desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes dos serviços e obras já executados, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas para execução dos serviços objeto do presente Certame, serão R$ 292.500,00 oriundos do Ministério do Turismo e o restante com recursos livres, e serão contabilizadas a conta de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho:

06.002.15.451.0005.1.012.4.4.90.51.00.00. - 1001 - Obras e Instalações

18 – DA VIGÊNCIA

18.1 – A vigência da presente será de 180 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O contratante se reserva o direito de rescindir o contrato de fornecimento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

19.2 - Quando a contratada falir ou for dissolvida;

19.3 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

19.4 - Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

19.5 - Quando houver atraso na conclusão da obra, sem justificativa aceita pelo licitador pelo prazo de 30 (trinta) dias;

19.6 - E demais hipóteses mencionadas nos artigos 78; 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
19.7 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

20 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

20.1.1 – A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

20.1.2 – A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

20.1.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

20.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
21.2 - Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
21.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
21.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
21.5 - O proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitação poderá fazê-lo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
21.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
21.7 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação não terão efeito suspensivo;

21.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica reservado ao Município de Santa Mariana, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

22.2 - O Município de Santa Mariana poderá, declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - É facultado a qualquer proponente apresentar reclamações e impugnação no transcurso da sessão, o que será obrigatoriamente constado em ata.

22.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

22.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, em dias úteis no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

22.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

SANTA MARIANA, 14 de maio de 2015

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Designada da Comissão de Licitação
Portaria nº. 028/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR MÁXIMO: R$ 304.451,78 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES (Memorial Descritivo)

OBRA: Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário de Santa Mariana

LOCAL DA OBRA: Rua Primo Bassi, 650 Santa Mariana – Paraná.
PROPRIEDADE: Prefeitura de Santa Mariana – Pr.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO:
Terreno = 4.800,00 m²
Existente = 644.26 m²
Ampliação = 216.63 m²
Total = 860.89 m²
NORMAS E OBRIGAÇÕES:
- Manter atualizados no canteiro de obras: Alvará, Cópias dos projetos, Certidões, e licença evitando embaraços e interrupções por embargos.
- Manter o local da obra limpo com remoção do lixo e entulhos para fora do canteiro.
- Exigir a utilização de equipamentos de segurança dentro do canteiro de obras.
- Providenciar a colocação e manutenção das placas exigidas.

DESTINO DA OBRA: Embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, comércio de lanches, bebidas revistas e outros.
FUNDAÇÃO: Estacas, Blocos, Vigas e Baldrame - Conforme especificações do projeto estrutural.
IMPERMEABILIZAÇÃO: De arrimo.
Paredes externas - Até altura de 1.20 metros do lado externo.
ALVENARIA: Paredes externas: espessura de 0.20 m.
Paredes internas a serem construídas: espessura de 0.15 m.
Argamassa de assentamento: Cimento, Cal e Areia no traço 1:2:8
Espessura da argamassa: no máximo 1,5 cm
CONTRAPISO: Onde houver ampliação: deverá ser feita a compactação do solo.
Colocação de malha de aço 4.2 mm e instalação das juntas de dilatação.
Verificação de dutos e acessórios de instalações antes de aplicar o concreto.
Aplicação do concreto usinado fck > ou = 25 mpa.
PAREDES: As paredes existentes deverão ser preparadas para receber argamassa de reboque de internamente e externamente.
PISOS: Salão e demais cômodos da reforma: devera ser preparado o piso existente para receber o piso que será aplicado sobre o piso existente.
Piso a ser aplicado: Porcelanato 0.60 x 0.60 m.
Nos cômodos de ampliação será aplicado o mesmo piso.
OBS: As cores dos pisos serão definidas pela comissão técnica da prefeitura de Santa Mariana.
Embarque e desembarque: será trocado o piso existente por paver.
O piso pavimentado será retirado, rebaixado com remoção de terra, compactado e novamente será pavimentado.
As guias de parada dos ônibus deverão ser reforçadas para não se danificarem com o contato dos pneus dos ônibus.
Calçada externa: deverá ser reformado o contra piso onde estiver quebrado e assentado novo piso em toda extensão com piso tátil conforme prevê as normas de acessibilidade da ABNT.
AZULEJOS: Sanitários – Será retirado o azulejo existente e recolocado outro de 15x15 cm, assentado com cimento colante do piso até o teto rejuntado.

Lanchonete – Será retirado o azulejo existente e recolocado outro de 15x15 cm, assentado com cimento colante do piso ao teto rejuntado.
OBS: As cores dos azulejos serão definidas pela comissão técnica da prefeitura de Santa Mariana.
FORRO: Gesso cartonado baguetado nas vigas na altura de 2.60 m
Nos cômodos internos: salão; passagens; sanitários masculino e feminino; DML; cabeleireiro; loja; guarda volumes e lanchonete.
Quantidade:
Forro de gesso cartonado = 294.50 m²,
Baguete metálico = 299,50 ml
PINTURA: Interna – Aplicar massa corrida PVA de boa qualidade nas paredes e tetos onde é laje em quantidades de demãos e lixar até atingir o completo nivelamento da superfície aplicada. Aplicar tinta lavável de boa qualidade em demãos até obter o completo cobrimento da superfície.
Cor da tinta: Algodão egípcio / F100 padrão Suvinil.
Externa – Aplicar massa acrílica de boa qualidade nas paredes em quantidade de demãos e lixar até atingir o completo nivelamento da superfície aplicada.
Cor da tinta: Marrocos padrão Suvinil.
Aplicar tinta acrílica de boa qualidade em demãos ate obter o completo cobrimento da superfície aplicada.
PÉ DIREITO: Conforme especificado no projeto de arquitetura.
COBERTURA DO PRÉDIO: Será reformado o sistema de calha de captação de água pluvial conforme especifica o projeto na prancha de detalhes.
Serão trocadas 16 telhas de fibrocimento tipo canalete 90 que estão quebradas ou trincadas.
COBERTURA DO EMBARQUE E DESEMBARQUE: Será reformado e ampliado conforme especifica o projeto na prancha de detalhes.
CORES:
Telha sanduiche: Metálica natural.
Estrutura: Amarelo ouro esmalte Premium padrão Suvinil.
COBERTURA DA ENTRADA PRINCIPAL: Estrutura metálica suportada por quatro pilares de ferro de 0.20 x 0.20 m e pintada na cor amarelo coberto com telha tipo sanduiche recheio isopor, conforme especifica o projeto.
CORES:
Telha sanduiche: Metálica natural.
Estrutura: Amarelo ouro esmalte Premium padrão Suvinil.
ESQUADRIAS DE FERRO: Serão retiradas as portas e janelas e substituídas por vidro temperado fumê.
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: O projeto indica instalação de vidro temperado fumê no salão de espera fixados por perfis de alumínio.
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: O projeto indica o deslocamento e a substituição do padrão elétrico bem como toda a instalação elétrica conforme está especificado no projeto de instalações elétricas.
ILUMINAÇÃO: No salão serão instaladas luminárias de led embutidas no forro de gesso cartonado, portanto nos pontos de instalação das luminárias deverá estar livre dos suportes de fixação do forro, conforme está especificado no projeto prancha de detalhes construtivos. Nos demais cômodos também deverão serem observadas as mesmas condições de acordo com o tipo de luminária.
AR CONDICIONADO: Será instalado um para cada sala de vendas de passagem.
TELEFONIA E INTERNET: Conforme especifica o projeto.
SOM E CÂMERAS INTERNAS: Som: está previsto a instalação de duas caixas de som no salão e duas na estrutura metálica do embarque e desembarque, estas caixas de som serão ligadas ao equipamento de transmissão na sala de vendas de passagem. Ver projeto.

Câmeras internas: está previsto a instalação de quatro câmeras internas em pontos indicados no projeto.

TV: Será instalado num painel de MDF, texturizado, madeirado escuro, de 2.00m x 1.60m com acabamento dos dois lados e furo no centro do painel, para passagem dos cabos de instalação e previsão de um suporte para fixação do painel na coluna central do salão. Ver projeto.

ESTACIONAMENTO: Será ampliado para dar facilidade ao acesso às vagas disponíveis, serão plantadas árvores nos canteiros das vagas para sombrear e estimular a utilização do estacionamento.

PAISAGISMO:

Serão retiradas as palmeiras que estão muito próximas das coberturas do conjunto arquitetônico, nos canteiros do estacionamento serão plantadas as seguintes árvores: Mulungu (Erytrina spciosa); Guapuruvu (Schizolobium paraybum); Ipê amarelo (Tabebuia araliácea); Ipê roxo (Tecoma impetiginosa); uma para cada canteiro, respectivamente. No restante da área será feita uma poda nas árvores existentes.

ACESSIBILIDADE:

As calçadas de acesso a rodoviária já possuem rebaixos e rampas para cadeirantes, na entrada principal serão construídas duas rampas de acesso ao salão da rodoviária, nos pisos terão apliques de adesivo tátil para deficientes visuais indicando os acessos e nos banheiros para deficientes terão placas de indicação em braile e as maçanetas com altura de 0.90 m para cadeirantes.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 03

PROJETO BÁSICO

OBS: SOLICITAR NO ENDEREÇO INDICADO NO EDITAL CD COM O PROJETO BÁSICO (Trazer CD ou Pendrive para copiar o projeto)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 04

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Mariana

Objeto: **Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana**

Responsável Técnico: Olavo Generoso Lorena CREA: 10.752-D/PR

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20151960633

Tomador: SANTA MARIANA

Programa: TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 304.451,78		*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
				PREÇ. UNIT.	TOTAL		
	PRÉDIO PRINCIPAL / COBERTURA ENTRADA / ESCADA DE ACESSO					sinapi 02/2015 desonerado	
1	**Serviços Preliminares**				**1.461,76**		
	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	3,00	352,52	1.057,56		74209/001
	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²		53,07			74220/001
	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	43,00	9,40	404,20		73992/001
2	**Demolições e retiradas**				**11.907,08**		
	Demolição de parede em alvenaria sem reaproveitamento	m3	1,59	97,49	155,01		73899/002
	Retirada de telha fibrocimento do tipo calhetão 90	m2	16,56	6,04	100,02		72231
	Retirada de folhas de portas em madeira	ud	12,00	10,82	129,84		72142
	Retirada de esquadrias metálicas (janelas)	m2	46,24	17,30	799,95		85334
	Retirada de portas metálicas	m2	34,50	17,30	596,85		85334
	Demolição de azulejo	m2	191,37	23,39	4.476,14		85397

	Retirada de aparelhos sanitários com reaproveitamento	ud	8,00	19,06	152,48		85333
	Retirada de lavatórios de louça	ud	4,00	19,06	76,24		85333
	Remoção de calhas e condutores de águas pluviais	m	91,90	3,45	317,06		85383
	Demolição de divisória sem reaproveitamento	m2	25,48	6,91	176,07		72218
	Demolição de piso em granitina	m3	13,22	253,51	3.351,40		73616
	Caçamba para retirada de entulhos	ud	10,00	106,90	1.069,00		Mercado
	Demolição de concreto simples (calçada)	m3	2,00	253,51	507,02		73616
3	**Cobertura**				**9.371,16**		
	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm conforme existente (16 unidades)	m2	16,56	75,04	1.242,66		73633
	Estrutura em madeira para cobertura de fibrocimento na parte nova	m2	21,16	39,13	827,99		73931/002
	Telhamento em fibrocimento 6mm na parte nova	m2	21,16	34,09	721,34		74088/001
	Calha metalica chapa 24	m	98,69	59,03	5.825,67		72105
	Terça em madeira para cobertura existente (substituição das vigas apodrecidas)	m	25,00	30,14	753,50		84008
4	**Movimento de Terra**				**1.945,22**		
	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	32,11	60,58	1.945,22		73965/010
5	**Infra-estrutura: Fundações predio e escada de acesso**				**12.041,29**		
	Estaca broca moldada no local diametro de 30cm com armação	m	82,00	68,29	5.599,78		74156/001
	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	4,19	60,58	253,83		73965/010
	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	7,85	5,70	44,75		56922
	Lastro de brita no fundo de valas	m3	0,24	96,67	23,20		74164/004
	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m²	39,14	59,37	2.323,74		5970
	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas e bloco	m³	3,37	405,31	1.365,89		73972/002
	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	139,04	8,75	1.216,60		74254/002
	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	40,00	8,55	342,00		73942/002
	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	3,37	114,42	385,60		74157/004
	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	0,82	69,91	57,33		73904/001
	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	41,73	10,27	428,57		74106/001
6	**Superestrutura**				**3.915,53**		
	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m²	7,36	59,37	436,96		74007/002
	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	0,55	405,31	222,92		73972/002
	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	55,53	8,75	485,89		74254/002

	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2)	Kg	16,23	8,55	138,77		73942/002
	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	0,55	114,42	62,93		74157/004
	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa)-10x10cm	m	49,40	17,01	840,29		74200/001
	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kgf/m², intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m²	23,04	74,99	1.727,77		74202/001
7	**Paredes interna e na escada de acesso**				**5.053,54**		
	Alvenaria em tijolo cer. furado 10x20x20cm/1/2 vez assent./ argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e=1cm	m²	100,99	35,10	3.544,75		87477
	Alvenaria em tijolo cer. furado 10x20x20cm/ 1 vez assent./ argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e=1cm	m2	30,20	49,96	1.508,79		87479
8	**Esquadrias de madeira metálicas e vidro**				**69.054,94**		
	Peitorl em granito	m	59,53	133,15	7.926,42		84088
	Porta de Madeira para verniz (90 x 210) - com batente ferregem e guarnições.	ud	8,00	601,01	4.808,08		73910/006
	Fechadura completa de embutir para porta interna	ud	6,00	84,37	506,22		74070/003
	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro	ud	2,00	85,10	170,20		74069/001
	Porta de correr em vidro temperado 10mm cor fumê 4,60x2,50 m	ud	2,00	4.602,80	9.205,60		mercado
	Porta de correr em vidro temperado 10mm cor fumê 2,15x2,50 m	ud	2,00	2.405,98	4.811,96		mercado
	Porta de correr em vidro temperado 10mm cor fumê 2,57x2,50 m	ud	1,00	2.807,18	2.807,18		mercado
	Pele de vidro fixa temperado 10mm cor fumê 4,80x2,50 m	ud	1,00	4.229,64	4.229,64		mercado
	Pele de vidro temperado 10mm, fixa 9,88x2,50 m e porta de correr 2,00x2,50 m cor fumê	ud	1,00	9.018,96	9.018,96		mercado
	Pele de vidro fixa temperado 10mm cor fumê 4,80x2,50 m com uma porta de 1,50x2,50 m	ud	1,00	4.795,61	4.795,61		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 4,60x1,00 m	ud	3,00	1.524,33	4.572,99		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 1,80x1,00 m	ud	3,00	690,47	2.071,41		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 4,00x1,00 m	ud	1,00	1.341,96	1.341,96		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 4,70x0,60 m	ud	1,00	1.345,74	1.345,74		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 4,30x0,60 m	ud	1,00	1.159,60	1.159,60		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 1,80x0,60m	ud	2,00	572,25	1.144,50		mercado
	Janela de vidro temperado 8 mm na cor fumê completa 3,80x2,10m	ud	1,00	2.336,81	2.336,81		mercado
	Guiche em vidro temperado 8 mm 2,18x1,00m	ud	3,00	587,90	1.763,70		mercado
	Vidro Panoramico temperado 10mm na cor Fumê 4,25x2,40m	ud	1,00	3.726,56	3.726,56		mercado
	Recolocação de portas nos banheiros	ud	8,00	25,00	200,00		mercado
	bancada em granito cinza andorinha nos guiches, 25cm	m	6,54	170,00	1.111,80		84089

9	**Impermeabilização**				**421,28**		
	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	41,02	10,27	421,28		74106/001
10	**Revestimento de Paredes / Teto**				**42.432,31**		
	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	229,28	3,30	756,62		87879
	Chapisco de aderência em tetos	m²	23,04	3,30	76,03		87879
	Emboço em paredes internas a receber azulejo branco 15x15cm	m²	191,37	22,35	4.277,12		87535
	Emboço para teto, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	23,85	24,86	592,91		87533
	Emboço em paredes internas e externas	m²	229,28	24,86	5.699,90		87533
	Revestimento cerâmico 20 x 20 cm assentado na argamassa colante	m²	191,37	42,47	8.127,48		87265
	Forro em gesso cartonado, Drywall, estruturado no perfil F530, na massa dry box, fita joint tupe - conforme projeto	m2	303,02	75,58	22.902,25		73792/001
11	**Pavimentação**				**54.727,79**		
	Camada em lastro de concreto simples e= 5cm	m²	303,02	30,00	9.090,60		73907/003
	Camada regularizadora e=3cm	m²	303,02	12,09	3.663,51		87347
	Revestimento do tipo porcelanato 45x45cm completo, inclusive rodapé 7cm.	m²	303,02	91,92	27.853,60		87258
	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em borracha, assentado com cola, espessura 5mm	m²	14,46	139,57	2.018,18		72186
	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (25x25cm), espessura 2,0cm	m²	33,77	48,00	1.620,96		73764/004
	Rodapé em porcelanato 7,50cm assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	128,79	8,03	1.034,18		88649
	Revestimento em granito no piso assentado com argamassa colante rejuntado (hall de espera)	m2	8,88	375,17	3.331,51		84097
	Soleira em granito l=15cm e=3cm	m	34,47	85,85	2.959,25		74111/001
	Calçada em concreto simples e=7cm (calçadas e rampas)	m2	105,20	30,00	3.156,00		73892/002
12	**Pintura**				**23.828,68**		
	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	862,92	13,87	11.968,70		88497
	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	862,92	12,70	10.959,08		88489
	Pintura verniz em madeira (portas) em 02 demãos	m²	69,30	13,00	900,90		40905
13	**Instalações Hidraulicas / Louças e Metais**				**10.912,64**		
	Agua Fria						
	Tubo pvc soldável 32mm	m	30,00	23,90	717,00		89357

	Tubo pvc soldavel 25mm	m	18,00	17,91	322,38		89356
	Luva de pvc 32mm	ud	5,00	6,84	34,20		89386
	Luva de pvc 25mm	ud	3,00	5,68	17,04		89385
	Luva de redução pvc 32x25mm	ud	13,00	6,75	87,75		89380
	Adaptadores de pvc 32mm	ud	3,00	6,84	20,52		89386
	Adaptadores de pvc 25mm	ud	2,00	5,68	11,36		89385
	Joelho pvc 90° 32mm	ud	20,00	9,60	192,00		89367
	Joelho pvc 90° 25mm	ud	15,00	4,89	73,35		89408
	Tê com redução32x25mm pvc	ud	15,00	8,53	127,95		89393
	Registro de gaveta com canopla 32 mm	ud	2,00	99,33	198,66		73633
	Valvula de descarga completa com acabamento cromado	ud	2,00	236,90	473,80		40729
	Torneira bica móvel para cozinha acabamento cromada	ud	2,00	75,23	150,46		86909
	Torneira para lavatório cromada fixada em bancada	ud	6,00	30,05	180,30		86906
	Vaso sanitário cor branca completo instalado	ud	2,00	242,68	485,36		6021
	Reinstalação de vasos sanitários retirados, colocação de anel vedante e parafusos	ud	7,00	36,47	255,29		Mercado
	Lavatório de louça branca com coluna	ud	2,00	249,07	498,14		86903
	Cuba de louça branca para embutir em bancada	ud	4,00	162,89	651,56		86937
	Mictório de loça completa incl. Registro e acessórios	ud	2,00	501,19	1.002,38		74234/001
	Pia de granito cinza andorinha, 200x60cm com duas cubas de inox, completa incl. Valvula e sifão.	ud	1,00	955,25	955,25		86944
	Bancada p/ lavatório em granito cinza andorinha com furos para cubas instalada, 1,60x0,60m, incl. Rodapia	ud	1,00	453,67	453,67		86889
	Bancada p/ lavatório em granito cinza andorinha com furos para cubas instalada, 1,40x0,60m, incl. Rodapia	ud	1,00	396,96	396,96		86889
	Esgoto						
	Tubo de esgoto em pvc, soldavel, 100mm	m	36,00	46,69	1.680,84		89714
	Tubo de esgoto em pvc, soldavel, 50mm	m	18,00	24,65	443,70		89712
	Tubo de esgoto em pvc, soldavel, 40mm	m	6,00	16,90	101,40		89711
	Luva em pvc branco 100mm	ud	3,00	11,48	34,44		89821
	Luva em pvc branco 50 mm	ud	3,00	7,19	21,57		89814
	Luva em pvc branco 40 mm	ud	2,00	4,22	8,44		89813
	Joelho pvc esgoto 90° 100 mm	ud	4,00	13,01	52,04		89809
	Joelho pvc esgoto 45° 100 mm	ud	2,00	12,55	25,10		89810
	Junção pvc 100x50mm	ud	5,00	10,00	50,00		mercado
	Joelho pvc esgoto 90° 40 mm	ud	15,00	5,05	75,75		89802

	Joelho pvc 90° c/ redução 100x50 mm	ud	11,00	11,00	121,00		mercado
	Junção simples pvc 100 mm	ud	2,00	21,55	43,10		89833
	Junção simples pvc 50 mm	ud	2,00	10,22	20,44		89827
	Tê com redução 40x50 mm pvc	ud	4,00	8,89	35,56		89825
	Válvula para lavatório	ud	6,00	5,86	35,16		86879
	Sifão flexivel cromada para lavatório	ud	6,00	15,65	93,90		86882
	Caixa de gordura em pvc	ud	1,00	282,98	282,98		mercado
	Engate flexivel com 30 cm	ud	8,00	7,23	57,84		86884
	Barra de apoio	ud	4,00	106,00	424,00		mercado
14	**Instalações Elétricas**				**35.183,66**		
	Padrão de entrada trifásico na mureta e entrada subterranea 63 A	cj	1,00	2.019,28	2.019,28		mercado
	Eletroduto em pvc flexivel 11/2"	m	25,00	10,81	270,25		72936
	Eletroduto em pvc flexivel 1"	m	80,00	7,90	632,00		72935
	Eletroduto em pvc flexivel 3/4"	m	100,00	6,26	626,00		72934
	Eletroduto em pvc rigido 1" incl. Conexões nas estruturas metálicas	m	123,00	31,06	3.820,38		72309
	Cabo de cobre isolado 450/750V 16 mm2, instalado.	m	125,00	10,99	1.373,75		73860/012
	Cabo de cobre isolado 450/750V 2,50 mm2, instalado.	m	2.863,70	3,44	9.851,13		73860/008
	Caixa metálica 4x2", instalada	ud	70,00	7,79	545,30		83387
	Caixa metálica octogonal 4x4", instalada	ud	10,00	8,14	81,40		83438
	Caixa metálica 4x4", instalada	ud	10,00	8,75	87,50		83386
	Tomada 10 A	ud	40,00	15,28	611,20		83540
	Tomada 20 A	ud	6,00	24,71	148,26		83566
	Interruptor simples 1 tecla	cj	7,00	16,94	118,58		72331+72335
	Conjunto interruptor simples e paralelo - 2 teclas	cj	2,00	27,88	55,76		83466
	Conjunto interruptor e tomada 10A	cj	2,00	27,88	55,76		83466
	Interruptor duplo	cj	8,00	23,94	191,52		72332
	Interruptor triplo	cj	1,00	37,56	37,56		83467
	Placa cega	ud	3,00	3,98	11,94		72335
	Disjuntor monopolar 10 A	ud	9,00	13,11	117,99		74130/001
	Disjuntor bipolar 25 A	ud	6,00	58,87	353,22		74130/003
	Disjuntor tripolar 63 A	ud	1,00	114,03	114,03		74130/005
	Quadro de distribuição metálico para 24 espaços	ud	1,00	369,03	369,03		74131/005

	Luminária Plafon LED 18 W, quadrado de embutir com medidads 22,4 x20,1 cm	ud	74,00	92,79	6.866,46		mercado
	Luminaria Fluorescente de embutir 2x40W completa	ud	3,00	101,68	305,04		73953/006
	Luminaria Fluorescente de sobrepor 2x40W completa	ud	24,00	101,68	2.440,32		73953/006
	Poste ornamental de jardim externo h=2,50m com 2 luminárias, completo.	ud	12,00	340,00	4.080,00		83474
15	**Prevenção de Incendio**				**1.528,73**		
	Extintor de pó quimico com 4 kg, placa de sinalização e suporte	ud	5,00	147,31	736,55		73775/001
	Iluminação de emergência	ud	18,00	44,01	792,18		mercado
16	**Cobertura Metálica na Entrada da Rodoviária**				**20.666,17**		
	Fabricação e montagem de estrutura metálica conforme projeto, medindo 5,80x12,20m com duas treliças de 12,20 m, duas treliças de 5,80m, terças em viga U enrijecida de 3" chapa 12, coberta com telha metálica dupla com isopor no meio (tipo sanduiche), com 5,80 m de calha metálica, acabamento do perímetro em chapa lisa. Em toda a estrutura será aplicado uma mão de zarcão e posteriormente aplicado esmalte sintético na cor amarelo.	m2	70,76	292,06	20.666,17		mercado
	sinapi 02/2015 desonerado						

CÁLCULO DE BDI

Empreendimento: Reforma combinada com Ampliacao do atual Terminal Rodoviario Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana.

Programa: TURISMO

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.

		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração **C**entral	3,00%	4,00%	5,50%	**4,00%**
Seguro e **G**arantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas **F**inanceiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**2,00%**
PRECIFICAÇÃO:	**(X)**	**PREÇO**		CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,08%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**25,77%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

CRONOGRAMA GLOBAL

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1018578-13 / 2014	**Tomador: SANTA MARIANA**
Empreendimento: Reforma combinada com Ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana.	**Programa: TURISMO**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Serviços Preliminares	1.461,76	100,00	100,00										
2	Demolições e retiradas	11.907,08	100,00	100,00										
3	Cobertura	9.371,16	70,00	70,00	30,00	100,00								
4	Movimento de Terra	1.945,22	100,00	100,00										
5	Infra-estrutura: Fundações prédio e escada de acesso	12.041,29	100,00	100,00										
6	Superestrutura	3.915,53	40,00	40,00	60,00	100,00								
7	Paredes interna e na escada de acesso	5.053,54	40,00	40,00	60,00	100,00								
8	Esquadrias de madeira metálicas e vidro	69.054,94							20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00
9	Impermeabilização	421,28	100,00	100,00										
10	Revestimento de Paredes / Teto	42.432,31			40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00				
11	Pavimentação	54.727,79			20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00				
12	Pintura	23.828,68									40,00	40,00	60,00	100,00
13	Instalações Hidraulicas / Louças e Metais	10.912,64			40,00	40,00	40,00	80,00		80,00		80,00	20,00	100,00
14	Instalações Elétricas	35.183,66			30,00	30,00	30,00	60,00	25,00	85,00		85,00	15,00	100,00
15	Prevenção de Incendio	1.528,73											100,00	100,00
16	Cobertura Metálica na Entrada da Rodoviária	20.666,17									50,00	50,00	50,00	100,00
	TOTAL (%)		**12,46**	**12,46**	**16,76**	**29,22**	**17,67**	**46,88**	**17,40**	**64,29**	**20,13**	**84,42**	**15,58**	**100,00**
	REPASSE	292.500,00	36.435,30		49.028,10		51.672,80		50.904,48		58.891,18		45.568,14	
	Contrapartida Financeira	11.951,78	1.488,77		2.003,33		2.111,39		2.080,00		2.406,34		1.861,95	
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**304.451,78**	**37.924,07**		**51.031,43**		**53.784,19**		**52.984,48**		**61.297,52**		**47.430,09**	
	ACUMULADO (R$)		**37.924,07**		**88.955,50**		**142.739,69**		**195.724,17**		**257.021,69**		**304.451,78**	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO										
Programa: TURISMO		**Nº do contrato: 1018578-13 / 2014**								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**		**OUT.FONTES**	**TOTAL**	**INC.**	
					FINANCEIRA	**FÍSICA**			**%**	
1	Serviços Preliminares			1.404,38	57,38			1.461,76	0,48	
2	Demolições e retiradas			11.439,65	467,43			11.907,08	3,91	
3	Cobertura			9.003,28	367,88			9.371,16	3,08	
4	Movimento de Terra			1.868,86	76,36			1.945,22	0,64	
5	Infra-estrutura: Fundações prédio e escada de acesso			11.568,59	472,70			12.041,29	3,96	
6	Superestrutura			3.761,82	153,71			3.915,53	1,29	
7	Paredes interna e na escada de acesso			4.855,15	198,39			5.053,54	1,66	
8	Esquadrias de madeira metálicas e vidro			66.344,07	2.710,87			69.054,94	22,68	
9	Impermeabilização			404,74	16,54			421,28	0,14	
10	Revestimento de Paredes / Teto			40.766,56	1.665,75			42.432,31	13,94	
11	Pavimentação			52.579,36	2.148,43			54.727,79	17,98	
12	Pintura			22.893,24	935,44			23.828,68	7,83	
13	Instalações Hidráulicas / Louças e Metais			10.484,25	428,39			10.912,64	3,58	
14	Instalações Elétricas			33.802,46	1.381,20			35.183,66	11,56	
15	Prevenção de Incêndio			1.468,72	60,01			1.528,73	0,50	
16	Cobertura Metálica na Entrada da Rodoviária			19.854,88	811,29			20.666,17	6,79	
			TOTAIS (R$)	292.500,00	11.951,78			304.451,78		
			INC. %	96,1%	3,9%				100,00	
			Contrapartida Adicional:		11.951,78					

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 7/2015 do Município de Santa Mariana que o Sr. _____, CREA nº _____, Responsável Técnico, da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, localizada no _____, efetuou visita técnica, nesta data, nos locais descritos no objeto, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Data

_____
Assinatura e carimbo

Visto:

_____
Assinatura do Responsável Técnico

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 06

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Tomada de Preços: 7/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a serem praticados pelo representante ora designado.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 7/2015

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 7/2015, instaurado pelo Município de Santa Mariana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

nome, assinatura do responsável legal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 08

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de_____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 09

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015 –- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- EMAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Valor Máximo: R$ _____ (_____)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

OBS: APRESENTAR PLANILHA E CRONOGRAMA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 10

TERMO DE RENÚNCIA

razão social, endereço, telefone e CNPJ

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 7/2015

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Tomada de Preços nº 7/2015, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

nome, assinatura do representante legal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 11

DECLARAÇÃO EXIGIGA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Edital de Tomada de Preços nº 7/2015.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

nome, assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

Contrato de **Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana**, que entre si celebram o **Município de Santa Mariana** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Santa Mariana**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, inscrito no CNPJ nº. 75.392.019/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, com sede à Rua_____, na cidade de_____, Estado _____, CEP_____, inscrito no CNPJ nº _____ e inscrito no CCE/PR nº _____, neste ato devidamente representado pelo senhor_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____e do CPF/MF sob nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é **Execução de obra de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Santa Mariana**, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório – **Tomada de Preço nº 7/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Os documentos anexados ao **Tomada de Preço nº 7/2015** ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço para a execução dos serviços, objeto do presente contrato é **R$ ____ (_____).**
O pagamento será feito, de acordo com o cronograma físico-financeiro e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação de Nota Fiscal com aceite do Diretor do Departamento responsável, e medição realizada pelo engenheiro da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO
A prestação de serviços deverá ocorrer no local identificado no projeto, mediante solicitação do Departamento responsável. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 10, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
A execução dos serviços licitados serão com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, e será contabilizado a conta de dotações orçamentárias a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de **180 dias.**

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
A empresa contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, através do Departamento de Obras em conjunto com a Divisão de Engenharia, exercer a fiscalização de todas as fases da execução do contrato, sob a responsabilidade do servidor (nome e cpf)

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93.

§1º - Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto do presente contrato, será aplicado a CONTRATADA multa moratória no valor de 0,2% (zero, vírgula dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal/fatura/recibo do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

§2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Quando a sociedade contratada for dissolvida;
b) Quando a contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do contratante;
c) Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
d) Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos, com base na Lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo(s) Contratado(s), alterações nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da **Tomada de Preço nº 7/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Santa Mariana, PR, __ de _____ de _____.

JORGE RODRIGUES NUNES Prefeito	**EMPRESA** Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG: